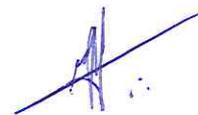
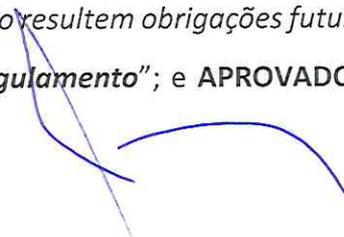


ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S/A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, às nove horas e trinta minutos na sala de reuniões da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 8, Bloco B-50/60 - 1º Subsolo – Shopping Venâncio, BRASÍLIA/DF, reuniu-se a Diretoria Executiva – DIREX da EBC, em conformidade com o artigo 60 do Estatuto Social da EBC. A reunião contou com a participação do Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**; do Diretor-Geral, **RONI BAKSYS PINTO**; do Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI**; do Diretor de Conteúdo e Programação, **DENILSON MORALES DA SILVA**; e do Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**. A reunião contou, ainda, com a presença da Secretária-Executiva, **ROBERTA ALMEIDA DANTE**; do Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**; do Auditor Adjunto da Área Operacional, **ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**; e do Chefe de Assessoria, **HIDENOBU YATABE**. Secretariou a reunião o Coordenador de *Compliance* e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO GONÇALVES BARROS**. O Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando os seguintes itens da pauta: **1. PAUTA DELIBERATIVA: Item 1.1 ASSINARAM** os Termos de Posse os Diretores reconduzidos por mais um período de gestão unificado, até o dia 30 de outubro de 2021, conforme Decretos de 2 de dezembro de 2019, publicados no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2019. **Item 1.2 APROVADA** a Ata da 48ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2019. **Item 1.3 APROVADO** o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de alteração no artigo 70, parágrafo 3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, que passa a vigorar com o seguinte texto: *“Os documentos de habilitação relacionados nos incisos III, IV e V, à exceção do relativo às contribuições previdenciárias, poderão ser dispensados no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento ou de pronta execução e pagamento, das quais não resultem obrigações futuras por parte da EBC, nos termos do §1º do art. 90 deste Regulamento”*; e **APROVADO** o encaminhamento ao

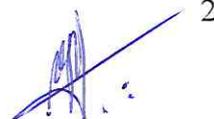
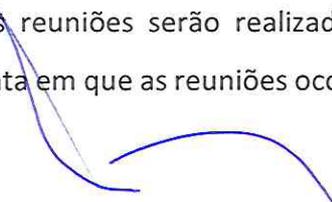


**ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Conselho de Administração da proposta de **inclusão de parágrafo único, no artigo 81 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, com o seguinte texto:** “A observância indicada no inciso III deste artigo não se aplica aos casos de produção, coprodução, licenciamento e outras formas de aquisição de conteúdo, independente do enquadramento legal do negócio jurídico a ser celebrado”. Apresentou o tema à DIREX a Gerente-Executiva de Administração e Logística, **ROSÂNGELA SOARES**. A Gerente-Executiva comunicou ao colegiado que o artigo 81, seção 8, inciso III do RILC, estabelecia a necessidade de empresas estrangeiras possuírem representação qualificada no Brasil, como requisito para serem contratadas pela EBC. Porém, o requisito se tornou um obstáculo que impacta na contratação de empresas que não possuem representação no Brasil, impedindo o acesso às produtoras de conteúdo, detentoras de obras relevantes. O pagamento dessas empresas poderá ser feito por meio de fatura internacional (*invoice*). O Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**, registrou que se houver controvérsia decorrente da contratação, a solução se dará por meio de carta rogatória. O RILC será submetido à apreciação do Conselho de Administração. **Item 1.4 APROVADA** a alteração na Norma de Viagens – NOR 201. Apresentou o tema à DIREX o Chefe de Gabinete da DIAFI, **CRISTIANO MENDONÇA**. O Chefe de Gabinete informou ao colegiado que as alterações objetivam otimizar os procedimentos relativos às viagens realizadas pelos empregados e colaboradores da EBC a serviço, de forma a conferir agilidade na prestação de contas. Além disso, a atualização da norma compatibiliza os níveis dos valores das diárias da EBC com as do Governo Federal. **Item 1.5 APROVADAS** as Diretrizes para elaboração do Plano de Trabalho 2020, conforme anexo da Deliberação nº 105/2019. Apresentou o tema à DIREX a Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **MARISA AMADO DOS SANTOS**. O tema será submetido à apreciação do Conselho de Administração. **Item 1.6 APROVADO** o calendário de reuniões da Diretoria Executiva para o exercício 2020. As reuniões serão realizadas, prioritariamente, às quintas-feiras, exceto em feriados, data em que as reuniões ocorrerão às quartas-feiras.



2



**ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

Situações excepcionais serão decididas tempestivamente. **2. PAUTA INFORMATIVA:**

Item 2.1 INFORMES da Presidência - PRESI: 1. O Diretor-Presidente, **LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**, registrou a concessão de progressão salarial por mérito a 45 empregados da Empresa. O Diretor-Presidente, também, destacou como aspecto positivo o elevado número de elegíveis e de empregados capacitados para receberem a progressão salarial. 2. O Diretor-Presidente informou que os índices de audiência foram promissores já no primeiro dia da nova programação de verão da TV Brasil. 3. O Diretor-Presidente concluiu seus informes relatando que na próxima terça-feira, dia 10 de dezembro, assinará o termo de cessão de parte da estrutura do Maranhão com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA. **Item 2.2 INFORME da Diretoria-Geral – DIGER:** O Diretor-Geral, **RONI BAKSYS**, informou à DIREX que existe a possibilidade de descontingenciamento de recursos, em torno de R\$ 17 milhões para custeio. O Diretor-Geral apresentou a relação de contratos de conteúdo passíveis de serem adquiridos pela EBC. A DIREX estuda critérios para aquisição de conteúdo e deliberou pela compra de quatro transmissores, que serão alocados de acordo com a conveniência e oportunidade, em prosseguimento ao projeto de expansão do sinal da EBC. O Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**, registrou que o estabelecimento de critérios objetivos para aquisição de conteúdo converge com o determinado pelos órgãos de controle. **Item 2.3 INFORME da Diretoria de Conteúdo e Programação – DICOP:** O Diretor **DENILSON MORALES**, apresentou proposta de aquisição de pacote de esportes para a grade da TV Brasil em 2020. A Diretoria Executiva autorizou a continuidade das negociações que deverá ser apresentada à DIREX em momento oportuno. **Item 2.4 INFORMES da Diretoria de Operações, Engenharia e Tecnologia – DOTE:** 1. O Diretor **ALEXANDRE GRAZIANI** fez relato sobre a cobertura da inauguração da Estação Comandante Ferraz na Antártica, evento que será realizado entre os dias 4 e 18 de janeiro de 2020. 2. Sobre as obras no Morro do Sumaré, no RIO DE JANEIRO, o Diretor informou que com a diminuição das chuvas, a reforma está

**ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S/A – EBC**

CNPJ: 09.168.704/0001-42

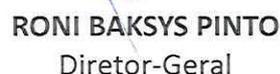
NIRE: 53.5.0000348-7

evoluindo de forma satisfatória. **3.** O Diretor informou, também, sobre a cobertura do encontro dos países que formam o MERCOSUL, com a participação do Presidente da República, a ser realizado em BENTO GONÇALVES/RS. **4.** Por fim, o Diretor **ALEXANDRE GRAZIANI** registrou que a DOTEK realizará testes na subestação do Rodeador em BRAZLÂNDIA/DF, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2019, com o intuito de averiguar as condições para o comissionamento da energia elétrica no prédio de ondas curtas naquela localidade. A intenção é realizar cerimônia de inauguração da nova estrutura elétrica, ainda no mês de dezembro de 2019, com a participação dos demais Diretores.

INFORMES Extra Pauta da Consultoria Jurídica – CONJU: 1. O Consultor Jurídico, **FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO**, informou que na próxima semana será realizada audiência para tratar da questão judicializada sobre o imóvel da EBC localizado em PARADA DE LUCAS/RJ. Existe ação de reintegração do imóvel pela EBC que ainda não foi cumprida. O Consultor Jurídico irá apresentar maiores detalhes na próxima reunião. **2.** O Consultor Jurídico solicitou autorização da DIREX para promover alteração em Portaria de 2010 que estabelece que todas as consultas à CONJU devem ter cópias enviadas à Presidência. A DIREX autorizou o Consultor Jurídico a proceder com as alterações pertinentes. A reunião foi encerrada às treze horas e quarenta e cinco minutos. Esta Ata, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Diretoria Executiva e pelo Coordenador de Compliance e Apoio aos Órgãos Estatutários, **RODRIGO BARROS**, que secretariou a reunião.



LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Diretor-Presidente



RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral



**ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S/A – EBC**
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7



ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI

Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia



DENILSON MORALES DA SILVA

Diretor de Conteúdo e Programação



MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas



RODRIGO GONÇALVES BARROS

Coordenador de Compliance e Apoio aos Órgãos Estatutários

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S/A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

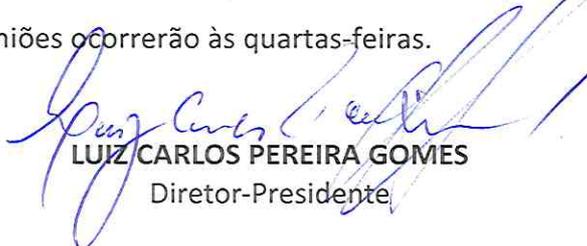
ANEXO

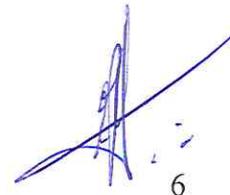
Deliberação nº 103: APROVADO o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de alteração no artigo 70, parágrafo 3º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, que passa a vigorar com o seguinte texto: *“Os documentos de habilitação relacionados nos incisos III, IV e V, à exceção do relativo às contribuições previdenciárias, poderão ser dispensados no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento ou de pronta execução e pagamento, das quais não resultem obrigações futuras por parte da EBC, nos termos do §1º do art. 90 deste Regulamento”*; e **APROVADO** o encaminhamento ao Conselho de Administração da proposta de inclusão de parágrafo único, no artigo 81 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, com o seguinte texto: *“A observância indicada no inciso III deste artigo não se aplica aos casos de produção, coprodução, licenciamento e outras formas de aquisição de conteúdo, independente do enquadramento legal do negócio jurídico a ser celebrado”*.

Deliberação nº 104: APROVADA a alteração na Norma de Viagens – NOR 201.

Deliberação nº 105: APROVADAS as Diretrizes para elaboração do Plano de Trabalho 2020, conforme anexo desta Deliberação.

Deliberação nº 106: APROVADO o calendário de reuniões da Diretoria Executiva para o exercício 2020. As reuniões serão realizadas, prioritariamente, às quintas-feiras, exceto em feriados, quando as reuniões ocorrerão às quartas-feiras.


LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Diretor-Presidente


6

90

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASIL DE
COMUNICAÇÃO S/A – EBC

CNPJ: 09.168.704/0001-42

NIRE: 53.5.0000348-7

RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral


ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia


DENILSON MORALES DA SILVA
Diretor de Conteúdo e Programação


MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas